



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Secretaria Municipal de Administração**

Rua Ângela Savernini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-2981 - Telefone: (27) 3724-2964

e-mail - administracao@marilandia.es.gov.br

---

**LEI Nº 864, de 18 de novembro de 2009.**

**EMENTA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Art.1º:** Fica aberto ao Orçamento Municipal crédito especial no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para construção do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, conforme programação constante do Anexo I desta Lei.

**Art.2º:** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do excesso de arrecadação comprovado pela receita não prevista no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), oriunda de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Marilândia e a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADS.

**Art.3º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES, 18 de novembro de 2009.

**Geder Camata**  
**Prefeito Municipal**

Registrada na SEMAD  
Da P.M.M.  
Em, 18/11/2009.

**Data de Publicação**